



EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL
DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2018**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28 de novembro de 2017.

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS.

Torna público, nesta data, a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o exercício de 2018, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/200**, no FLANELÓGRAFO da Prefeitura Municipal, estando a mesma ainda disponibilizado aos usuários da informação na sede da Prefeitura Municipal, bem como por meio do endereço eletrônico www.tarrafas.ce.gov.br/prefeitura/transparencia/ atendendo as determinações legais vigentes, tendo em vista a ausência de diário oficial no Município, nos termos da decisão da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232 (96/0056484-5/CEARÁ).

Prefeitura Municipal de Tarrafas(CE), em 28 de novembro de 2017.

Tertuliano Cândido Martins de Araújo.
Prefeito Municipal.



DECRETO N.º 012/2017

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o exercício de 2018, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/200.

O Prefeito Municipal de Tarrafas – Ceará, Sr. **Tertuliano Cândido Martins de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000, de 05 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS do Orçamento Municipal de 2018, conforme o QUADRO I, anexo deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o exercício de 2018;

Art. 2º. – Fica estabelecido o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2018, conforme o QUADRO II, anexo deste, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no exercício de 2018;

Parágrafo único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido no mesmo percentual;

Art. 3º. – As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentadas através de Atos do Poder Executivo;

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) – ANEXO I

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	Janeiro/Fevereiro		Março/Abril		Maio/Junho		Julho/Agosto		Setembro/Outubro		Novembro/Dezembro		
Meta de arrecadação	R\$	3.293.000,03	R\$	3.406.699,99	R\$	3.974.499,99	R\$	4.088.199,99	R\$	3.633.799,99	R\$	4.315.695,57	R\$ 22.711.895,58

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA (ART 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) – ANEXO II

Unid. Orçamentária	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	73.127,69	877.532,24
Gabinete do Prefeito	19.100,00	23.500,00	23.500,00	20.500,00	27.900,00	23.500,00	29.300,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	31.900,00	293.200,00
Secretaria de Educação	571.400,00	703.300,00	703.300,00	615.400,00	835.200,00	703.300,00	879.100,00	703.300,00	703.300,00	703.300,00	703.300,00	967.218,48	8.791.418,48
Secretaria de Saúde	334.100,00	411.200,00	411.200,00	359.800,00	488.300,00	411.200,00	514.000,00	411.200,00	411.200,00	411.200,00	411.200,00	565.696,19	5.140.296,19
Secretaria de Ação Social	60.200,00	74.100,00	74.100,00	64.800,00	88.000,00	74.100,00	92.600,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	101.823,98	926.123,98
Secretaria de Administração	105.900,00	130.300,00	130.300,00	114.000,00	154.700,00	130.300,00	162.900,00	130.300,00	130.300,00	130.300,00	130.300,00	179.324,69	1.628.924,69
Secretaria de Obras e Ser. Urbanos	188.472,35	248.972,31	248.972,31	208.672,31	309.372,31	248.972,31	329.472,31	248.972,31	248.972,31	248.972,31	248.972,31	369.404,55	3.148.200,00
Sec. Agricultura Pec e Rec Hídricos	22.500,00	27.700,00	27.700,00	24.300,00	32.900,00	27.700,00	34.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	38.200,00	346.500,00
Sec. De Infraestrutura e Emp.	57.800,00	71.200,00	71.200,00	62.300,00	84.500,00	71.200,00	89.000,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	97.500,00	889.500,00
Secretaria de meio ambiente	3.200,00	3.900,00	3.900,00	3.400,00	4.600,00	3.900,00	4.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	5.500,00	48.900,00
Secretaria Municipal de Transporte	3.800,00	4.600,00	4.600,00	4.100,00	5.500,00	4.600,00	5.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	6.600,00	58.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	16.300,00	20.100,00	20.100,00	17.600,00	23.900,00	20.100,00	25.200,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	27.800,00	251.500,00
Secretaria de Comunicação	3.400,00	4.100,00	4.100,00	3.600,00	4.900,00	4.100,00	5.200,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	6.000,00	51.800,00
Secretaria de Esporte	5.300,00	6.600,00	6.600,00	5.700,00	7.800,00	6.600,00	8.200,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	8.800,00	82.000,00
Secretaria de Finanças	3.400,00	4.200,00	4.200,00	3.700,00	5.000,00	4.200,00	5.300,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	6.200,00	53.000,00
Controladoria Geral do Município- CGM	8.100,00	10.000,00	10.000,00	8.800,00	11.900,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.700,00	125.000,00
TOTAL	1.476.100,04	1.816.900,00	1.816.900,00	1.589.800,00	2.157.600,00	1.816.900,00	2.271.300,00	1.816.900,00	1.816.900,00	1.816.900,00	1.816.900,00	2.498.795,58	22.711.895,58